



## EDITAL Nº1.8.9.25.001/2025/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: HcArJPKV4tkNMDs

### Curso de Conductor Naval (CCN)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM Diogo De Souza Clarindo, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que no período de 24 a 27 de fevereiro de 2025, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Conductor Naval (CCN), a ser realizado no(a) 1ºBBM - Florianópolis.

#### 1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Conductor Naval (CCN)
Coordenador da atividade de ensino	1º TENENTE BM Mtcl 929609-3 Richard Locks Stupp
Contato coordenador	Telefones: (48) 99964-0020, (48) 3665-7800 e Email: 121cmt@cbm.sc.gov.br
Período de inscrição	24 a 27 de fevereiro de 2025
Período da atividade de ensino	31 de março a 11 de abril de 2025
Local de apresentação dos alunos	Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 595, Centro, Florianópolis - Grupamento de Busca e Salvamento
Data e hora de apresentação dos alunos	31/03/2025 08:00h
Carga horária total	85h
Finalidade	Capacitar o aluno para a condução de embarcações em atividades de busca, salvamento e resgate, bem como, obter habilitação para a condução de embarcações em navegação interior.

#### 2 VAGAS

2.1 A atividade de ensino tem previsto um total de 16 vagas, as quais estão distribuídas da seguinte forma:

- a) 2 vagas para o 3ºBBM
- b) 3 vagas para o 4ºBBM
- c) 1 vaga para o 5ºBBM
- d) 1 vaga para o 6ºBBM
- e) 3 vagas para o 7ºBBM
- f) 2 vagas para o 8ºBBM
- g) 1 vaga para o 11ºBBM
- h) 1 vaga para o 14ºBBM
- i) 2 vagas para a Capital

2.2 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.3 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.4 É permitida a inscrição de candidatos externos caso não haja vaga prevista, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.5 As vagas destinadas à CAPITAL compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.

2.6 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

### 3 REQUISITOS

#### 3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às vagas internas ao CBMSC:

- (1) Ser bombeiro militar da ativa, Bombeiro Comunitário (BC) ou Bombeiro Civil Profissional (BCP)
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior-Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às vagas externas ao CBMSC (se houver):

- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
- (2) Se militar:
  - (a) Ser da ativa.
  - (b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
  - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

\*Vagas externas: Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

#### 3.2 Requisitos específicos

Possuir habilitação válida para condução de embarcação pública expedida pela Marinha do Brasil.

### 4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 13:00h de 24/02/2025 às 17:00h de 27/02/2025.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 121cmt@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

## 5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

## 6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 19:00h do dia 28/02/2025.

## 7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá.

## 8 LOGÍSTICA

### 8.1 Diárias Militares

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

### 8.2 Alimentação

a) Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos

b) O aluno deverá levar para a atividade de ensino os seguintes gêneros alimentícios, os quais deverão ser fornecidos por sua OBM de origem:

- (1) Carne de Gado de 2Kg
- (2) Carne de frango de 2Kg
- (3) Arroz de 1kg
- (4) Macarrão de 1kg
- (5) Café de 1kg
- (6) Leite de 4l
- (7) Feijão de 1kg
- (8) Pão de Fatia de 2Un
- (9) Queijo de 1kg
- (10) Presunto de 1kg
- (11) Boicoite doce de 1un
- (12) Biscoito Salgado de 1un

### 8.3 Hospedagem

a) Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.

b) Poderá ser fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de alimentação.

### 8.4 Diárias de Curso

a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.

b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.

c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

## 8.5 Transporte

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

## 8.6 Uniforme

a) 5ºB Salvamento Aquático

## 8.7 Materiais e quantitativos necessários

a) Materiais individuais

- (1) Sunga Preta
- (2) Capa de Chuva
- (3) Roupas de Neoprene
- (4) Notebook
- (5) Nadadeiras
- (6) Lanterna com pilhas reservas
- (7) Protetor solar

b) Materiais coletivos

- (1) De acordo com as inscrições realizadas, será solicitado posteriormente o apoio dos Batalhões participantes no deslocamento de outras embarcações, bem como equipamentos complementares.

8.8 As despesas com alimentação, hospedagem, transporte e diárias referentes às vagas externas (se houver) serão de responsabilidade do órgão ou entidade de origem do aluno, ou conforme estabelecido por estes.

## 9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Por se tratar de uma atividade de ensino prevista no Plano Geral de Ensino (PGE) vigente, os instrutores já possuem autorização prévia do Comando-Geral para ministrarem aulas, não havendo necessidade de convocação. Cabe ao coordenador da atividade de ensino realizar as tratativas para a liberação dos instrutores junto aos respectivos comandantes de batalhão.

9.2 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.3 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.4 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **T4NI7F04**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GUSTAVO CUNHA SALVADOR** (CPF: 008.XXX.639-XX) em 26/02/2025 às 18:14:29  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.  
(Assinatura do sistema)

✓ **DIOGO DE SOUZA CLARINDO** (CPF: 032.XXX.539-XX) em 26/02/2025 às 18:45:30  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNDYyMV80NjlxXzlwMjVfVDROSTdGMDQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00004621/2025** e o código **T4NI7F04** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.